

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de viagem e transporte de bagagem do cônsul de Portugal em Liverpool, Rui Teixeira Guerra, em virtude da sua transferência de Boston para aquela cidade.	26.356\$53	
Despesas efectuadas por diversas missões diplomáticas com a expedição de telegramas e telefonemas oficiais nos anos de 1940 a 1946	443.000\$00	469.356\$53

Ministério da Educação Nacional

Ajudas de custo dos meses de Outubro e Novembro de 1946 em dívida a três professores do Liceu da Horta	5.145\$00	
Ajudas de custo dos meses de Novembro e Dezembro de 1946 em dívida ao reitor do Liceu Rodrigues de Freitas, do Porto, António Américo Guerreiro. . .	3.465\$00	
Consumo de energia eléctrica, nos meses de Junho, Setembro e Outubro a Dezembro de 1946, em dívida pela Escola Comercial Patrício Prazeres às Companhias Reunidas Gás e Electricidade	3.064\$20	
Aquisição de impressos, efectuada em 1946 pela Direcção Geral do Ensino Técnico Elementar e Médio, em dívida à Imprensa Nacional	90\$00	
Anuidade de comutadores, relativa a 1944, em dívida pelo Instituto Superior Técnico à The Anglo-Portuguese Telephone Co, Limited	90\$00	
Despesas realizadas em 1946 com a manutenção e reparação do automóvel do Ministro e serviços prestados por outros automóveis ao mesmo Ministro	4.629\$20	
Encargos contraídos em 1946 com a conservação e aquecimento do edificio do Ministério	1.674\$85	
Remunerações por serviços extraordinários prestados no ano de 1946 por diversos professores do Liceu Manuel de Arriaga, da Horta	10.920\$00	
Ajudas de custo dos meses de Outubro a Dezembro de 1946 em dívida ao reitor do Liceu João de Deus, de Faro, José Ascenso	5.355\$00	34.433\$25

Ministério da Economia

Gratificações do mês de Dezembro de 1946 em dívida ao presidente e ao secretário da Comissão de Interligação das Centrais do Norte	1.300\$00	
Serviços clínicos prestados em 1946 ao agrónomo de 3.ª classe da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, Luís Augusto Dias Bivar	200\$00	1.500\$00

Ministério das Comunicações

Transportes, telefonemas e outras despesas resultantes da aquisição de material de voo sem motor efectuadas no ano de 1946 em dívida pelo Secretariado da Aeronáutica Civil	6.801\$35	
Subsídios de viagem, relativos a Dezembro de 1946 em dívida aos engenheiros mecânicos da Direcção Geral dos Serviços de Viação, Luís Manuel Barroso Coelho da Silva e Américo Alvarez Esteves	4.620\$00	11.421\$35
		571.419\$58

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Junho de 1947.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—Augusto Cancellia de Abreu—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—João Pinto da Costa Leite—Fernando dos Santos Costa—Américo Deus Rodrigues Thomaz—José Caeiro

da Matta—José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich—Teófilo Duarte—Fernando Andrade Pires de Lima—Daniel Maria Vieira Barbosa—Manuel Gomes de Araújo.

Direcção Geral das Alfândegas

Portaria n.º 11:920

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do decreto-lei n.º 29:105, de 8 de Novembro de 1938, que se introduzam as alterações pela forma abaixo indicada na actual tabela de valores de exportação, publicada pela portaria n.º 11:276, de 27 de Fevereiro de 1946, e alterada pelas portarias n.ºs 11:460 e 11:656, respectivamente de 15 de Agosto e de 30 de Dezembro do mesmo ano:

	Unidade	Valor
Frangos	Cabeça	20\$00
Galinhas ou galos	"	30\$00
Pele em bruto ou simplesmente preparadas para a sua conservação (couros verdes e secos):		
— De gado ovino	Quilograma	11\$50
— De gado caprino	"	10\$50
Cobre:		
— Em arame	Tonelada	25.000\$00
Zinco em barra	"	7.000\$00
Carboneto de cálcio	Quilograma	4\$00
Sal comum	Tonelada	150\$00
Amêijoas	Quilograma	8\$00
Camarão	"	30\$00
Lulas	"	10\$00
Mariscos não especificados	"	20\$00
Peixe congelado	"	18\$00
Polvo fresco e com sal	"	6\$00
Ameixas verdes	"	3\$50
Bananas verdes	"	6\$00
Carne preparada	"	30\$00
Hortaliças	"	3\$00
Laranjas	"	6\$00
Maças	"	3\$00
Paio	"	35\$00
Presunto	"	30\$00
Salpicão	"	32\$00
Toucinho	"	15\$80
Algodão hidrófilo	"	35\$00
Vidraça	"	7\$00
Aço em limas	"	30\$00
Ferro forjado:		
— Em louça esmaltada	"	30\$00
Sabão	"	4\$50

Ministério das Finanças, 30 de Junho de 1947.—O Ministro das Finanças, João Pinto da Costa Leite.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:921

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental, os seguintes créditos especiais:

1) Um de 8.268,80, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 61.º, n.º 4) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Emolumentos do re-

gisto civil (portaria n.º 1:005, de 16 de Junho de 1932)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da aquela colónia para 1946;

2) Um de 14.773,91, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 77.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Para pagamento dos emolumentos cobrados pelo contrato de trabalhadores indígenas celebrados com intervenção da autoridade, destinados a custear as despesas de aquisição de impressos de contratos e outro expediente dos serviços da Curadoria (artigo 37.º do Código do Trabalho Indígena, aprovado pelo decreto n.º 16:198, de 6 de Dezembro de 1928)», da mesma tabela de despesa;

3) Um de 1.740,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 94.º, n.º 6) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Apetrechamento dos gabinetes e laboratórios (artigo 1.º da lei n.º 1:363, de 13 de Setembro de 1922; diploma legislativo n.º 1:067, de 28 de Fevereiro de 1939)», da mesma tabela de despesa;

4) Um de 8.035,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 101.º, n.º 3) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Apetrechamento dos gabinetes e laboratórios (lei n.º 1:363, de 13 de Setembro de 1922; diploma legislativo n.º 1:067, de 28 de Fevereiro de 1939)», da mesma tabela de despesa;

5) Um de 776,00 destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 283.º, n.º 4) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Emolumentos por desinfecções feitas pelo pessoal das delegações de saúde nos termos do diploma legislativo n.º 531, de 16 de Dezembro de 1933», da mesma tabela de despesa;

6) Um de 83.940,50, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 348.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Emolumentos — Para pagamento das remunerações do pessoal do corpo de polícia de segurança pública, pelo policiamento de divertimentos públicos, nos termos do diploma legislativo n.º 1:030, de 8 de Outubro de 1930», da mesma tabela de despesa;

7) Um de 15.050,10, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 348.º, n.º 3) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Participação em multas — Para pagamento das comparticipações do pessoal», da mesma tabela de despesa;

8) Um de 50.125,41, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 364.º, n.º 3, alínea a) «Despesas com o pessoal — Custas — Cobradas nos processos de execuções fiscais (portaria n.º 76, de 27 de Março de 1918)», da mesma tabela de despesa;

9) Um de 29.232,27, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 364.º, n.º 3), alínea b) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Custas — Cobradas nos processos de avaliação e liquidação do imposto sobre sucessões, doações e sisa (diploma legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931)», da mesma tabela de despesa;

10) Um de 69.144,09, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 364.º, n.º 4) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Comparticipação nas multas aplicadas pelas transgressões do regulamento da contribuição industrial (diploma legislativo n.º 1:075, de 22 de Março de 1939)», da mesma tabela de despesa;

11) Um de 6.048,30, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 364.º, n.º 6) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Comparticipação nas multas aplicadas pelas transgressões do regulamento do imposto sobre sucessões, doações e sisa (nos termos dos artigos 118.º e 132.º do diploma legislativo n.º 230, de 18 de Março de 1931)», da mesma tabela de despesa;

12) Um de 1:278.892,19, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 488.º, n.º 2) «Despesas com o

pessoal — Remunerações accidentais — Emolumentos pessoais provenientes dos serviços referidos no artigo 306.º do Estatuto Orgânico e emolumentos de processo (funcionários aduaneiros, guarda fiscal, etc.), de harmonia com os limites fixados na portaria n.º 4:289, de 3 de Fevereiro de 1943», da mesma tabela de despesa;

13) Um de 1.525,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 741.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Participações em multas — Para pagamento da comparticipação das multas aplicadas pelas transgressões do regulamento dos serviços pecuários e regulamento geral de sanidade pecuária e de indústria animal», da mesma tabela de despesa;

14) Um de 262.191,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 9.º, artigo 900.º, h.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Participações em receitas — Emolumentos pessoais, nos termos da alínea e) do artigo 25.º do decreto n.º 23:940, de 31 de Maio de 1934», da mesma tabela de despesa;

15) Um de 26.419,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 9.º, artigo 902.º, n.º 3) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — Plano inclinado da ilha de Luanda», da mesma tabela de despesa;

16) Um de 63.367,20, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 18) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de protecção aos cultivadores do tabaco e exportadores do tabaco manipulado (decreto n.º 23:018, de 4 de Setembro de 1933, diploma legislativo n.º 523, de 11 de Novembro de 1933, e portaria n.º 4:153, de 21 de Outubro de 1942)», da mesma tabela de despesa;

17) Um de 2:313.597,30, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 19) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo do fomento algodoeiro (a depositar no Banco de Angola à ordem da Junta de Exportação de Algodão — decreto n.º 21:226, de 22 de Abril de 1932)», da mesma tabela de despesa;

18) Um de 12.588,78, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 20) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de melhoramentos da vila de porto do Ambrizete, diploma legislativo n.º 1:341, de 19 de Agosto de 1942)», da mesma tabela de despesa;

19) Um de 200.086,62, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 21) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de melhoramentos de Novo Redondo (diploma legislativo n.º 1:367, de 11 de Novembro de 1942, e diploma legislativo n.º 1:399, de 6 de Janeiro de 1943)», da mesma tabela de despesa;

20) Um de 359.359,66, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 22) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de melhoramentos de Porto Amboim (diploma legislativo n.º 1:367, de 11 de Novembro de 1942, e diploma legislativo n.º 1:399, de 6 de Janeiro de 1943)», da mesma tabela de despesa;

21) Um de 2:303.361,70, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 23) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para melhoramentos das províncias de Benguela e Bié (diploma legislativo n.º 586, de 21 de Abril de 1934, e diploma legislativo n.º 920, de 31 de Julho de 1937)», da mesma tabela de despesa;

22) Um de 1:076.326,72, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 24), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para o Palácio do Comércio, Indústria e Agricultura de Luanda; Associação Comercial e Industrial do Planalto de Malange; Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio e Indústria da Colónia de Angola, e para a instrução nas províncias de Luanda e Malange (decreto do Alto Comissário n.º 188, de 8 de Julho de 1922; diploma legislativo n.º 357, de 8 de Julho de 1932; diploma legislativo n.º 920, de 31 de Julho de 1937; diploma legislativo

n.º 1:296, de 18 de Março de 1942, e diploma legislativo n.º 1:683, de 8 de Agosto de 1945) — Para a Associação Comercial de Luanda, da mesma tabela de despesa;

23) Um de 143.510,22, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 24), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para o Palácio do Comércio, Indústria e Agricultura de Luanda; Associação Comercial e Industrial do Planalto de Malange; Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio e Indústria da Colónia de Angola, e para a instrução nas províncias de Luanda e Malange (decreto do Alto Comissário n.º 188, de 8 de Julho de 1922; diploma legislativo n.º 357, de 8 de Julho de 1932; diploma legislativo n.º 920, de 31 de Julho de 1937; diploma legislativo n.º 1:296, de 18 de Março de 1942, e diploma legislativo n.º 1:683, de 8 de Agosto de 1945) — Para o Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio, Indústria e Agricultura de Luanda, da mesma tabela de despesa;

24) Um de 143.510,22, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 24), alínea c) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para o Palácio do Comércio, Indústria e Agricultura de Luanda; Associação Comercial e Industrial do Planalto de Malange; Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio e Indústria da Colónia de Angola, e para a instrução nas províncias de Luanda e Malange (decreto do Alto Comissário n.º 188, de 8 de Julho de 1922; diploma legislativo n.º 357, de 8 de Julho de 1932; diploma legislativo n.º 920, de 31 de Julho de 1937; diploma legislativo n.º 1:296, de 18 de Março de 1942, e diploma legislativo n.º 1:683, de 8 de Agosto de 1945) — Para o fundo de instrução da província de Luanda, da mesma tabela de despesa;

25) Um de 71.755,12, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 24), alínea d) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para o Palácio do Comércio, Indústria e Agricultura de Luanda; Associação Comercial e Industrial do Planalto de Malange; Sindicato Nacional dos Empregados do Comércio e Indústria da Colónia de Angola, e para a instrução nas províncias de Luanda e Malange (decreto do Alto Comissário n.º 188, de 8 de Julho de 1922; diploma legislativo n.º 357, de 8 de Julho de 1932; diploma legislativo n.º 920, de 31 de Julho de 1937; diploma legislativo n.º 1:296, de 18 de Março de 1942, e diploma legislativo n.º 1:683, de 8 de Agosto de 1945) — Para o fundo de instrução da província de Malange, da mesma tabela de despesa;

26) Um de 746.316,85, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 25) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Associação Comercial e Industrial da Huila, em Sá da Bandeira, e para melhoramentos no distrito de Moçâmedes (diploma legislativo n.º 1:332, de 15 de Julho de 1942, e diploma legislativo n.º 1:623, de 28 de Fevereiro de 1945), da mesma tabela de despesa;

27) Um de 36.004,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 26) alínea e) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de assistência aos indígenas (artigo 424.º do Código do Trabalho dos Indígenas) — Subsídio para a construção de maternidades, lactários e postos de assistência infantil, da mesma tabela de despesa;

28) Um de 354.733,88, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 26), alínea f) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de assistência aos indígenas (artigo 424.º do Código do Trabalho dos Indígenas) — Subsídio para a construção de enfermarias e ambulâncias, da mesma tabela de despesa;

29) Um de 25.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 26), alínea g) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de assistência aos

indígenas (artigo 424.º do Código do Trabalho dos Indígenas) — Subsídio para a manutenção do posto de socorros da missão católica do Sambo, da mesma tabela de despesa;

30) Um de 72.799,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 27) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de caça (artigo 51.º do regulamento aprovado pelo diploma legislativo n.º 1:322, de 30 de Maio de 1943), da mesma tabela de despesa;

31) Um de 48.093,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 28) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo auxiliar do ensino primário (diploma legislativo n.º 1:114, de 9 de Setembro de 1939), da mesma tabela de despesa;

32) Um de 124.996,95, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 29) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a comissão de melhoramentos do porto e praia de Benguela (diploma legislativo n.º 1:522, de 8 de Março de 1942), da mesma tabela de despesa;

33) Um de 231.227,25, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 30) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Junta da Exportação do Algodão Colonial (alínea f) do artigo 25.º do decreto n.º 28:697, de 25 de Maio de 1938), da mesma tabela de despesa;

34) Um de 1:700.143,97, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 31) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Comissão Reguladora da Importação da Colónia (portaria provincial n.º 3:264, de 27 de Janeiro de 1940), da mesma tabela de despesa;

35) Um de 847.887,93, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 32) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Junta de Exportação da Colónia (portaria provincial n.º 3:265, de 27 de Janeiro de 1940), da mesma tabela de despesa;

36) Um de 965.948,50, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 33) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Junta de Exportação dos Cereais da Colónia (decreto n.º 28:899, de 5 de Agosto de 1938, e portaria ministerial n.º 9:251, de 24 de Junho de 1939), da mesma tabela de despesa;

37) Um de 2:197.056,08, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 34) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo para a Junta de Exportação do Café Colonial (portaria provincial n.º 3:676, de 2 de Abril de 1941), da mesma tabela de despesa;

38) Um de 3:119.323,24, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 36) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de protecção aos produtores de borracha (diploma legislativo n.º 1:642, de 16 de Maio de 1945, e diploma legislativo n.º 1:708, de 10 de Novembro de 1945), da mesma tabela de despesa;

39) Um de 52.480,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 37), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial (artigo 20.º do decreto-lei n.º 30:117, de 8 de Dezembro de 1939) — Produto da taxa militar, da mesma tabela de despesa.

40) Um de 15.640,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 37), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial (artigo 20.º do decreto-lei n.º 30:117, de 8 de Dezembro de 1939) — Produto de multas, da mesma tabela de despesa;

41) Um de 1:643.554,08, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 37), alínea e) «Encargos gerais — Diversas despesas — Fundo de defesa militar do Império Colonial (artigo 20.º do decreto-lei n.º 30:117,

de 8 de Dezembro de 1939) — Imposto de defesa», da mesma tabela de despesa;

42) Um de 6.990,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 37), alínea f) «Encargos gerais — Diversos serviços — Fundo de defesa militar do Império Colonial (artigo 20.º do decreto-lei n.º 30:117, de 8 de Dezembro de 1939) — Outras receitas», da mesma tabela de despesa;

43) Um de 26.479,93, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 38), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o valor de todas as multas para os orçamentos provinciais (n.º 12.º do artigo 613.º da Reforma Administrativa Ultramarina e n.º 4.º do artigo 1.º do diploma legislativo n.º 592, de 26 de Maio de 1934) — Benguela», da mesma tabela de despesa;

44) Um de 299,60, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 38), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o valor de todas as multas para os orçamentos provinciais (n.º 12.º do artigo 613.º da Reforma Administrativa Ultramarina e n.º 4.º do artigo 1.º do diploma legislativo n.º 592, de 26 de Maio de 1934) — Bié», da mesma tabela de despesa;

45) Um de 2.848,40, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 38), alínea c) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o valor de todas as multas para os orçamentos provinciais (n.º 12.º do artigo 613.º da Reforma Administrativa Ultramarina e n.º 4.º do artigo 1.º do diploma legislativo n.º 592, de 26 de Maio de 1934) — Huila», da mesma tabela de despesa;

46) Um de 11.533,80, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 38), alínea e) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o valor de todas as multas para os orçamentos provinciais (n.º 12.º do artigo 613.º da Reforma Administrativa Ultramarina e n.º 4.º do artigo 1.º do diploma legislativo n.º 592, de 26 de Maio de 1934) — Malange», da mesma tabela de despesa;

47) Um de 529.016,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 39), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o imposto indígena, para os orçamentos provinciais (portaria provincial n.º 3:817, de 22 de Outubro de 1941) — Benguela», da mesma tabela de despesa;

48) Um de 123.052,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 39), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o imposto indígena, para os orçamentos provinciais (portaria provincial n.º 3:817, de 22 de Outubro de 1941) — Bié», da mesma tabela de despesa;

49) Um de 43.682,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 39), alínea c) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o imposto indígena, para os orçamentos provinciais (portaria provincial n.º 3:817, de 22 de Outubro de 1941) — Huila», da mesma tabela de despesa;

50) Um de 435.619,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 967.º, n.º 39), alínea d) «Encargos gerais — Diversas despesas — Adicional sobre o imposto indígena, para os orçamentos provinciais (portaria provincial n.º 3:817, de 22 de Outubro de 1941) — Luanda», da mesma tabela de despesa;

51) Um de 441.918,50, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 968.º, n.º 1) «Encargos gerais — Instituto de Assistência Social (portaria ministerial n.º 26, de 23 de Outubro de 1945) — Selo de assistência», da mesma tabela de despesa;

52) Um de 202.572,22, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 968.º, n.º 2) «Encargos gerais — Instituto de Assistência Social (portaria ministerial n.º 26,

de 23 de Outubro de 1945) — Adicional sobre a contribuição industrial», da mesma tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1947. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 11:922

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § único do artigo 9.º da portaria ministerial n.º 9, de 23 de Outubro de 1945, publicada na colónia de Angola, que a rubrica 19.ª «Montagem, ampliação e melhoramento de centrais telefónicas» do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950 seja reforçada com a quantia de 1:200.000,00, por transferência de igual quantia dos saldos das contas de exercícios findos.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1947. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 11:923

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 300.736,96, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a respectiva previsão orçamental, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 283.º, n.º 3) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Honorários ao pessoal, por serviços prestados a particulares», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para 1946.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1947. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

Decreto-lei n.º 36:386

Pela portaria de 11 de Novembro de 1943 publicada no *Diário do Governo* de 16 de Dezembro do mesmo ano foi criada uma comissão encarregada de estudar as condições técnicas indispensáveis para a concentração dos mostos com carácter industrial, bem como todas as características essenciais a que o produto deve obedecer para ser exportado ou vendido ao público.

Os trabalhos dessa comissão servem de base aos estudos que levaram ao presente diploma.

Os mostos concentrados representam hoje uma nova fonte de escoamento das produções vitícolas, pela sua utilização como alimento, na confecção de refrigerantes, na preparação de bebidas alcoólicas, na correcção de mostos, na obtenção de glucose e levulose e, em casos de emergência, como meio de regularização de colheitas e como produto de substituição de açúcar de cana.

Portugal, país vinícola, não pode, portanto, alhear-se dos problemas de produção e comércio de concentrados de mosto com vista a assegurar uma posição nos mercados interno e externo.

Para o conseguir, dispondo-se duma matéria-prima excepcional para a produção económica de concentra-